



TERMOS DE APOSTILAS

SÉTIMA APOSTILA A AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2012-TJ

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2019/013350-TJ,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Sétima Apostila a Autorização de Uso de Área nº 001/2012-TJ**, relativo à utilização de 01 (uma) sala, medindo 27,62m², localizada no 4º Andar, Setor 2, do Fórum Ministro Henoch da Silva Reis, no horário de expediente forense, de segunda a sexta-feira, atinente ao reajuste anual com base no IGP-M (FGV), cuja variação está compreendida no período de Maio/2018 a Abril/2019, sendo o índice acumulado aplicado de 8,6555%.

Determinar que SHEYLA REJANE BELTRAO DE QUEIROZ ME passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$ 839,16 (oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) a contar de Maio/2019.

Manaus/AM, 26 de Junho 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 139/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 020/2016-FUNJEAM

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/03868-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a LEMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

5.OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 020/2016-FUNJEAM**, cujo objeto são os serviços de manutenção preventiva e corretiva nas subestações de média tensão (13,8 kV) e grupos geradores, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos, mão de obra e acessórios.

6.VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de **R\$ 25.209,57 (Vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, o valor mensal corresponde a **R\$ 8.403,19 (oito mil, quatrocentos e três reais e dezenove centavos)**.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE01167, de 27/06/2019, no valor de R\$ 25.209,57 (Vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 020/2016-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 03 (três) meses**, a contar de **11 de julho de 2019**.

Manaus, 03 de julho de 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 128/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 026/2018-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/003900.

3.DATA DA ASSINATURA: 14/06/2019.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

5.OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 026/2018-FUNJEAM**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **seguro total de 27 (vinte e sete) veículos da frota do CONTRATANTE**, na modalidade de valor de mercado referenciado (100% da Tabela FIPE) com as Responsabilidades Cíveis Facultativas – RCF, Acidente Por Passageiro – APP, com cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com caminhão guincho, sem limite de quilometragem e demais coberturas descritas no Termo de Referência.

6.VALOR: O valor global estimado do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, corresponde ao desembolso único de **R\$ 15.930,00 (Quinze mil novecentos e trinta reais)**.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903969, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE01018, de 11/06/2019, no valor de **R\$ 15.930,00 (Quinze mil novecentos e trinta reais)**.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 026/2018-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **09 de julho de 2019**.

Manaus, 14 de junho de 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO V

VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

ITAPIRANGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
FÓRUM DE JUSTIÇA DR. ERNESTO ROESSING
JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAPIRANGA/AM

PORTARIA Nº 01/2019

A Excelentíssima Senhora Doutora **Tânia Mara Granito**, Juíza de Direito titular da Vara única da Comarca de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que cabe a esta Magistrada como Diretora do Fórum da Comarca de Itapiranga, adotar os atos regulamentares para o seu bom funcionamento, a teor do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 17/97;

CONSIDERANDO que atualmente o servidor de informática (computador central) do Fórum de Justiça da Comarca de Itapiranga está inoperante devido queda de energia elétrica ocorrida no último dia 30.06.2019 na cidade de Itapiranga;